

# Documentação da Empresa

## CAPACIT – CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

### CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

## CAPACIT – CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.

**FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, brasileira, natural de Caicó-RN, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 21/06/1987, empresária, CPF 073.106.224-80, RG 2688138/SSP- RN, domiciliada na Rua Luiz Pereira, 61, apt 201, Edifício Spazio Di Lauritissa, Nova Betânia, Mossoró CEP 59612-020 e **CARLOS HENRIQUE HARPER COX**, brasileiro, natural de Petrolina-PE, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 10/09/1980, Promotor de Justiça, CPF 046.904.264-81, RG 1928321/SSP-RN, domiciliado Rua Luiz Pereira, 61, apt 201, Edifício Spazio Di Lauritissa, Nova Betânia, Mossoró CEP 59612-020, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial **Capacit – Cursos e Capacitações Ltda.** e terá sede e domicílio na Rua Luiz Pereira, 61, Apt 201, Sala 01, Nova Betânia, Mossoró, CEP 59612-020.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 100 (cem) quotas de valor nominal R\$ 100,00 (cem reais), cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do país, pelos sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	(%)	VALOR
Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox	51	51	R\$ 5.100,00
Carlos Henrique Harper Cox	49	49	R\$ 4.900,00
TOTAL	100	100	R\$ 10.000,00

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

A sociedade terá como objeto a realização de cursos e capacitações (CNAE 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional).

## **CAPACIT – CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.**

### **CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DURAÇÃO**

A sociedade iniciará suas atividades em 27/02/2023, e seu prazo de duração é indeterminado.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME EMPRESARIAL**

A administração da sociedade caberá à sócia **Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox**, já qualificada, que se incumbirá de todas as operações, e representará a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL, LUCROS E PREJUÍZOS**

Ao término de cada exercício, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

### **CLÁUSULA NONA – DAS FILIAIS**

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

*Ata*  
*Cury*

## **CAPACIT – CURSOS E CAPACITAÇÕES LTDA.**

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA DO PRÓ-LABORE**

A sócia administradora terá direito a uma retirada a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes, sempre que houver faturamento.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO DO SÓCIO**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO DESIMPEDIMENTO**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca de Mossoró-RN para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma via.

Mossoró-RN, 23 de fevereiro de 2023.

  
**FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**

CPF 073.106.224-80

Sócia-administradora

  
**CARLOS HENRIQUE HARPER COX**

CPF 046.904.264-81

Sócio-quotista



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, LUCIANO DE SOUSA BEZERRA, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 6299, inscrito no CPF nº 02366121407, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
02366121407	6299	LUCIANO DE SOUSA BEZERRA



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 10:06 SOB Nº 24201037432.  
PROTOCOLO: 230138640 DE 01/03/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302744759. CNPJ DA SEDE: 49756918000154.  
NIRE: 24201037432. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2023.  
CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.

DENYS DE MIRANDA BARRETO  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.redesim.rn.gov.br](http://www.redesim.rn.gov.br)

Data da consulta: 06/02/2024 12:19:50

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.756.918/0001-54**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/03/2023**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

À Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco  
Gerência de Suporte Às Aquisições Públicas do Estado-GESUC

A empresa **CAPACIT CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.756.918/0001/54, domiciliada em Rua Luis Pereira, 61, Nova Betânia, Mossoró, Spazio di Lauritissa, apt 201, RN, CEP 59.612-020, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX, portador(a) da Carteira Da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, nº 13073, expedida pela OAB/RN em 19/12/2012, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 147/2014, que:

- a) Se enquadra como (  ) MICROEMPRESA-ME ou (  ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 147/2014;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mossoró/RN, 11 de março de 2024.

Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox

Sócia-Administradora

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>49.756.918/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>01/03/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CAPACIT</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R LUIZ PEREIRA</b>	NÚMERO <b>61</b>	COMPLEMENTO <b>APT 201 SALA 1</b>	
CEP <b>59.612-020</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>NOVA BETÂNIA</b>	MUNICÍPIO <b>MOSSORO</b>	UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RAFAHCOX@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(84) 8815-7777/ (0000) 0000-0000</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>01/03/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/04/2023** às **13:29:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



## IDENTIDADE PROFISSIONAL

Use obrigatório, validade nacional e para todos os fins legais (Art. 13 da Lei 8.906/94)

	<p>POLEGAR DIREITO</p> 
ASSINATURA DO PORTADOR	
	
VALIDADE: 60 DIAS A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO	
OBS.:	

	<b>ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL</b> CONSELHO SECCIONAL DO RIO GRANDE DO NORTE Identidade de ADVOGADO	
Nº DA INSCRIÇÃO 13073	DATA DA EXPIRAÇÃO 19/12/2014	
NOME FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX		
FILIAÇÃO SERVULO NOGUEIRA FILHO MARIA FRANCISCA DOS SANTOS		
NATALIDADE CAICÓ/RN	DATA DE NASCIMENTO 21/08/1987	
R.G. 2688138 itep/rn	CPF 073.108.224-80	
ASSINATURA DO PRESIDENTE  SÉRGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE		

# **Certidões de Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.**  
**CNPJ: 49.756.918/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:42:02 do dia 11/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/09/2024.

Código de controle da certidão: **08D4.8C33.4FAC.FD07**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Secretaria de Estado da Tributação**  
**Procuradoria Geral do Estado**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 8526554**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

Contribuinte: **"CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA."**  
CNPJ: **49.756.918/0001-54**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

**ASPECTOS DE VALIDADE**

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base na Resolução Interadministrativa Nº 001, de 09/02/2012 - PGE/SET.

Emitida em **11/03/2024** às **07:44:12** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **179.156.23.78**.

Validade até **09/04/2024**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Prefeitura Municipal de Mossoró  
Secretaria da Fazenda  
Diretoria da Receita Municipal

Departamento de Arrecadação e Controle da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal No. -

Número 332.782

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada, conforme Artigo 329 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal.

Certidão expedida com base no artigo 205 do código Tributário Nacional e Artigo 328 da Lei Complementar nº 096/2013 - Código Tributário Municipal e nos termos dos artigos 2º, I e 3º da Portaria nº 008/2013-SEFAZ.

Contribuinte: CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.

C.N.P.J.: 49.756.918/0001-54

Inscrição no CMC: 042.809-4

Certidão Válida por 60 dias

Mossoró, 11 de MARÇO de 2024

Código de Validação: IQVR11792

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeiturademossoro.com.br>, pelo agente recebedor.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.756.918/0001-54

Certidão n°: 16541576/2024

Expedição: 11/03/2024, às 07:45:41

Validade: 07/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **49.756.918/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 49.756.918/0001-54  
**Razão Social:** CAPACIT CURSOS E CAPACITACOES LTDA  
**Endereço:** RUA LUIZ PEREIRA 61 APT 201 SALA 1 / NOVA BETANIA / MOSSORO / RN / 59612-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 21/02/2024 a 21/03/2024

**Certificação Número:** 2024022120442350815058

Informação obtida em 11/03/2024 07:47:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CERTIDÃO ESTADUAL**

**Falência e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial**

CERTIDÃO **9086060/2024**

FOLHA 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome de:

**Nome:** CAPACIT CURSOS E CAPACITACOES LTDA  
**CPF/CNPJ:** 49.756.918/0001-54  
**Endereço:** Rua Luiz Pereira 61, Nova Betânia, Mossoró/RN, 59612-020

Na hipótese de haver processos com Segredo de Justiça e Sigilo Externo, não serão informados nessa Certidão.

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico [www.tjrn.jus.br](http://www.tjrn.jus.br), no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Esta certidão está sendo emitida com base na busca processual realizada na base de dados unificada do GPS-JUS, em 11/03/2024 19:41. Esta é uma base consolidada do TJRN que contempla os seguintes sistemas: PJE (1º e 2º Grau), SAJ (1º e 2º Grau) e SEEU.

Esta certidão terá validade de 30 dias corridos, contados a partir da data de expedição do documento.

Código autenticador: dd0afed3dd589a9b3e002e1f0c7a05f8

A autenticidade dessas informações pode ser verificada por meio do endereço eletrônico: <https://apps.tjrn.jus.br/certidoes/f/public/index.xhtml>

Estado do Rio Grande do Norte, 11 de Março de 2024 às 19:41





### DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A empresa **CAPACIT CURSOS E CAPACITACOES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.756.918/0001/54, domiciliada em Rua Luis Pereira, 61, Nova Betânia, Mossoró, Spazio di Lauritissa, apt 201, RN, CEP 59.612-020, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) **FABYANA RAFAELLA NOGUEIRA HARPER COX**, portador(a) da Carteira Da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Rio Grande do Norte, nº 13073, expedida pela OAB/RN em 19/12/2012, DECLARA, para atender ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Mossoró/RN, 11 de março de 2024.

Fabyana Rafaella Nogueira Harper Cox  
Sócia-Administradora  
).

# **Currículo e Documentos do Professor**

## ***Curriculum Vitae***

---

**Nome:** Carlos Henrique Harper Cox

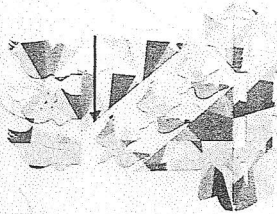
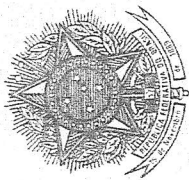
**E-mail:** [carloshhcox@gmail.com](mailto:carloshhcox@gmail.com) e [carlos.cox@mprn.mp.br](mailto:carlos.cox@mprn.mp.br)

Telefone: (84) 98888-6666

### **Experiência:**

- Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (07/10/2005);
- Pós-Graduado "Lato Sensu" em Direito Processual Civil pela Universidade da Amazônia (2010);
- Pós-Graduado "Lato Sensu" em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade Cers (360h), curso coordenado pelo Prof. Jacoby Fernandes e Ronny Charles. Curso presencial, contando com os maiores nomes da área de licitações e contratos do Brasil;
- Ex-Defensor Público do Estado do Pará (11/05/2007 a 16/03/2011);
- Ex-Defensor Público do Estado de Alagoas (24/03/2011 a 01/04/2014);
- Ex-Coordenador do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte, em que trabalhou com a temática do Direito Financeiro e Orçamento Público;
- Autor de artigos jurídicos;
- Professor e Palestrante na área de Licitações e Contratos, havendo participado de diversos eventos (Ministério da Justiça, Governo do RN, FEMURN etc.);
- Mantém canal do Instagram dedicado ao tema de licitações e contratos (@carlos\_cox)
- Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.
- Autor do livro "Planejamento Operacional das Contratações Públicas" pela editora Juspodivm.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O Reitor da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições.  
e tendo em vista a conclusão do Curso de **Direito** em 07/10/2005,  
confere o título de **Bacharel em Direito** a

**CARLOS HENRIQUE HARPER COX**

Brasileiro, natural do Estado de Pernambuco, nascido em 10 de setembro de 1980,  
e outorga-lhe o presente diploma, para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Mossoró (RN), 30 de novembro de 2005

*Maria Aparecida Costa Souza*  
Maria Aparecida Costa Souza  
Superintendente do Depto. de Adm. e Reg. Escolar

*Milton Marques de Medeiros*  
Milton Marques de Medeiros  
Reitor

*Carla Henrique Harper Cox*  
Diplomado

RG - 1.928.321 - SSP/RN

**OBSERVAÇÃO: O CURSO DE DIREITO.**  
Foi reconhecido conforme Portaria Ministerial nº 405/87  
de 29/06/87, publicada no diário Oficial de 01/07/87.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
DEPARTAMENTO DE ADMISSÃO E REGISTRO ESCOLAR

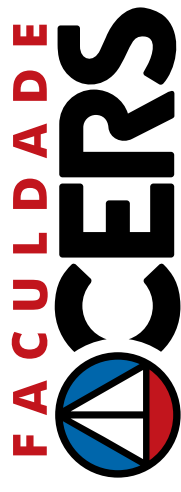
Diploma registrado sob o nº 10388  
Livro H.8.3 Fls. 345 em 30 / 11 / 2005  
Processo nº 15097/2005 por delegação de Competência  
do Ministério da Educação nos termos do § 1º do artigo 48 da lei de nº  
9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Seção de Registro de diplomas 30 / 11 / 2005

Algecira Maria de Sousa Nascimento  
Algecira Maria de Sousa Nascimento  
Resp/Seção de Registro de Diplomas

VISTO:

  
.....  
Maria Aparecida Costa Souza  
Superintendente do Depto. de Admissão e Registro Escolar



Departamento de Pós-Graduação

## CERTIFICADO

Certificamos que **CARLOS HENRIQUE HARPER COX** concluiu o curso de Pós – Graduação Lato Sensu em LICITAÇÕES E CONTRATACIONES PÚBLICAS realizado no período de 5 de Abril de 2019 a 25 de Janeiro de 2021 com carga horária total de 360 horas.

DocuSigned by:

*Jorge Renato Montandon Saraiva*

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA

CPF: 90055390706

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 1/28/2021 | 12:43:20 PM PST



6DB66D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F

## FACULDADE CERS

Credenciado pela portaria nº 726 de 02 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 03 de setembro de 2020. O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na resolução nº 1 da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, publicada em 06 de abril de 2018

Área de Conhecimento: **DIREITO**

Informações de Registro do certificado:

Página de nº: **2675**

Livro de nº: **123938**

\* Número do registro corresponde ao número descrito, na parte superior da página, como Envelope ID

**Direção Geral:** Jorge Renato Montandon Saraiva

**Departamento de Pós-Graduação:** Andréa da Silva Bemfica

**Secretária de Pós-Graduação:** Janaina Dias Marçal da Silva

DocuSigned by:

*Jorge Renato Montandon Saraiva*

Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA

CPF: 90055390706

Papel: DIRETOR

Data/Hora da Assinatura: 1/28/2021 | 12:43:29 PM PST



6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F



**Aluno:** CARLOS HENRIQUE HARPER COX  
**Curso:** LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS  
**Turma:** LICITACOES E CONTRATACOES PUBLICAS\_2019.1  
**Duração:** 05/04/2019 a 25/01/2021

**Total de Horas Curso:** 360 horas

Disciplinas e Patronos	Nota	Carga Horária
O PROCESSO LICITATORIO E O PLANEJAMENTO DA LICITACAO Jorge Ulisses Jacoby Fernandes - Mestre	4,6	25
PREGAO PRESENCIAL E PREGAO ELETRONICO Murilo Jacoby - Especialista	4,6	25
ANALISE DO EDITAL, RECURSO ADMINISTRATIVO E MEIOS DE IMPUGNACAO DA LICITACAO Fernando Baltar Ferreira Neto - Especialista	4,6	25
SERVICOS TERCEIRIZADOS NA ADMINISTRACAO PUBLICA Gabriela Pércio - Mestre	4,6	25
LICITACOES PARA ESTATAIS Dawison Barcelos - Especialista	4,6	25
ANALISE COMPARATIVA DE REGIMES LICITATORIOS INTERNACIONAIS Rafael Sérgio Oliveira - Mestre	4,6	25
REGIME JURIDICO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS Ronny Charles L. de Torres - Mestre	9,6	25
OBRAS E SERVICOS DE ENGENHARIA DA ADMINISTRACAO PUBLICA Hamilton Bonatto - Especialista	9,6	25
PARCERIAS CONTRATUAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA Marcelo Bruto - Doutor	9,6	25
SANCOES ADMINISTRATIVAS Anderson Sant'Ana Pedra - Pós - Doutor	9,6	25
CONVENIOS E INSTRUMENTOS CONGENERES DA ADMINISTRACAO PUBLICA Antonio Franca - Mestre	9,6	25
CONTRATACAO PUBLICA E MEDIDAS ANTICORRUPCAO Benjamin Zymler - Mestre	9,6	25
<b>MÉDIA FINAL</b>	<b>7,13</b>	

<b>METODOLOGIA</b> Irineu Francisco Barreto Junior – Doutor	-	60
<b>TCC</b> <b>TEMA:</b>	-	

**Forma de avaliação:** A avaliação do aproveitamento será expressa em graus, variando numa escala de zero a dez. O aluno para ser aprovado deverá alcançar a média final de aproveitamento não inferior a sete em cada disciplina e frequência mínima de 75%(setenta e cinco por cento) no Curso em processo formal de avaliação.

**Observação:** O curso foi realizado em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1/2018 do Ministério da Educação, publicada em Diário Oficial da União em 06/04/2018.

DocuSigned by:  
Jorge Renato Montandon Saraiva  
Assinado por: JORGE RENATO MONTANDON SARAIVA  
CPF: 90055390706  
Papel: DIRETOR  
Data/Hora da Assinatura: 1/28/2021 | 12:43:21 PM PST  
  
6DB56D2F32614FDD989A8B5D2CE37C9F



SETOR: CONTROL
PROC Nº: 2789/2021
PÁG: 34
ASS: <i>JS</i>
MAT: 111 DocuSign

SECURED

### Certificate Of Completion

Envelope Id: 8CE48DA709C24DC2B17E008BE0A0D22B

Status: Completed

Subject: Presencial: Please DocuSign: CERTIFICADO CERS.pdf, Modelo Histórico em Branco\_T2 (12).pdf

Source Envelope:

Document Pages: 3

Signatures: 3

Certificate Pages: 3

Initials: 0

AutoNav: Enabled

EnvelopeId Stamping: Enabled

Time Zone: (UTC-08:00) Pacific Time (US & Canada)

Envelope Originator:

Janaina Dias Marçal da Silva

R DONA MARIA CESAR, 170, SALA 0102 SALA

102 E - RECIFE

Recife, PE 50.030-140

janainamarcal@cers.com.br

IP Address: 187.21.6.179

### Record Tracking

Status: Original

Holder: Janaina Dias Marçal da Silva

Location: DocuSign

1/28/2021 12:42:02 PM

janainamarcal@cers.com.br

### Signer Events

Jorge Renato Montandon Saraiva

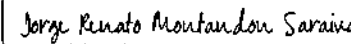
certificadopos@cers.com.br

OPERACIONAL

COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

Security Level: Email, Account Authentication (None), Digital Certificate

### Signature

DocuSigned by:  
  
 5065602F32614FD

Signature Adoption: Pre-selected Style

Using IP Address: 191.187.134.199

### Timestamp

Sent: 1/28/2021 12:42:15 PM

Viewed: 1/28/2021 12:43:02 PM

Signed: 1/28/2021 12:43:35 PM

### Signature Provider Details:

Signature Type: ICP Smart Card

Signature Issuer: AC OAB G3

Signer CPF: 90055390706

Signer Role: DIRETOR

### Electronic Record and Signature Disclosure:

Accepted: 6/19/2020 11:50:18 AM

ID: 9f414639-3497-48a7-b9e9-9329aca27b22

Company Name: COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA LTDA

### In Person Signer Events

Signature

Timestamp

### Editor Delivery Events

Status

Timestamp

### Agent Delivery Events

Status

Timestamp

### Intermediary Delivery Events

Status

Timestamp

### Certified Delivery Events

Status

Timestamp

### Carbon Copy Events

Status

Timestamp

### Witness Events

Signature

Timestamp

### Notary Events

Signature

Timestamp

### Envelope Summary Events

Status

Timestamps

Envelope Sent

Hashed/Encrypted

1/28/2021 12:42:15 PM

Certified Delivered

Security Checked

1/28/2021 12:43:02 PM

Signing Complete

Security Checked

1/28/2021 12:43:35 PM

Completed

Security Checked

1/28/2021 12:43:35 PM

Brasília, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

RESUMO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – 259 PÁGINAS. LEITURA: 7H – 8H

# INFORMATIVO NACIONAL FÓRUM-JACOBY

ANÁLISE DA EQUIPE DA JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS

## EM DESTAQUE

### Nova Lei, Velhas Práticas - Parte I

Carlos Henrique Harper Cox\*

De muito pouco adiantará edição de uma nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) se os gestores continuarem com velhas práticas que costumemente levaram a contratações públicas de baixa performance – o conhecido “pegar muito por produto de pouca qualidade”.

O espírito da nova lei é tirar o foco da licitação e expandi-lo para um sistema orgânico de contratações, em que há funções de governança e funções de gestão, todas bem delimitadas pela Lei nº 14.133/21.

É momento para rever se a estrutura física e de pessoal do setor de contratações é suficiente, regulamentar o procedimento interno, criar fluxogramas e procedimentos operacionais padrão (POPs), aprovar modelos (DFD, ETP, minuta de edital, minuta de contrato etc.), regulamentar como será o procedimento de responsabilização de fornecedores...

Ainda que se adotem regulamentações federais, como a do Plano Anual de Contratações (IN 01/2019-SEGES), é preciso adaptá-las para a realidade de estrutura de órgãos do município, devendo ficar claro os papéis e competências.

Se os gestores apenas regulamentarem, por puro formalismo, a Lei nº 14.133/21, sem mudança de atitude e sem a revisão crítica de estrutura atual de contratações, pouco mudará na prática e na qualidade das contratações.

Entretanto, é bom que se alerte: a função de governança, agora objetivamente incluída no texto da Lei nº 14.133/21 (art. 11, parágrafo único), atribuiu aos prefeitos o dever de avaliar, direcionar e monitorar as contratações públicas. A omissão desse dever, como é o caso de regulamentações pro forma, poderá levar eventualmente à responsabilização do gestor.

Assim, se um prefeito ainda não sabe quais são, objetivamente, os deveres e funções de governança que deve exercer, se ainda não deliberou a política de contratações e de gestão de riscos, se não regulamentou e criou as estruturas necessárias à governança, não é prudente iniciar a aplicação da Lei nº 14.133/21.

A pressa injustificada na aplicação da Lei nº 14.133/21, sem as cautelas necessárias, e considerando que existe toda uma regulamentação jurídica própria, vigente e em operação (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02), não é boa conselheira.

Saiba mais sobre o tema! Em breve: JACOBY FERNANDES, Ana Luiza; JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A obra, que traz a nova Lei de Licitações e Contratos, a anterior e várias outras normas pertinentes, com a indicação do artigo correspondente da nova norma, conta, ainda, com mais de 10 mil verbetes no índice remissivo alfabético.

A 11ª edição do livro *Contratação Direta sem Licitação*, já está sendo finalizada de acordo com a nova lei de licitações. Os livros serão lançados pela Editora Fórum.

Conheça, no YouTube, [os comentários em vídeo](#) e detalhes Lei nº 14.133/2021.

\*Especialista em Contratações Públicas. Promotor de Justiça

Quer antecipar seu conhecimento sobre a contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos, e começar a contratar já?  
Leia, abaixo, a sessão Pergunte ao Professor.

**Artigo de opinião sobre a aplicação da nova lei de licitações divulgado, com destaque, o Fórum-Jacoby.**

 **Frete Grátis Sempre!**

Todas as categorias

Mais

Lançamentos

Vade

OAB



Vendidos

2024

Mecuns

- 1ª e

2024

2ª

Fases



**Planejamento Operacional Das Contratações Públicas**



Carlos Henrique Harper Cox



Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

**Ok, entendi!**

**Central de Atendimento**

 **Frete Grátis Sempre!**



[Todas as categorias](#)

[Mais Vendidos](#)

[Lançamentos 2024](#)

[Vade Mecuns 2024](#)



[OAB - 1ª e 2ª Fases](#)

[Voltar](#) | [Página Inicial](#) > [Nossos Autores](#) > Carlos Henrique Harper Cox



## CARLOS HENRIQUE HARPER COX

Bacharel em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Pós-Graduado "Latu Sensu" em Licitações e Contratações Públicas pela Faculdade Cers; Ex-Defensor Público do Estado de Alagoas; Professor e Palestrante na área de Licitações e Contratos; Mantém canal do Instagram dedicado ao tema de licitações e contratos (@carlos\_cox); Promotor de Justiça.

<a href="#">Mais vendidos</a>	<a href="#">Lançamentos recentes</a>	 <a href="#">Todos os livros publicados</a>	 <a href="#">Casadinhos do autor</a>
-------------------------------	--------------------------------------	---	--

Utilizamos cookies para oferecer melhor experiência, melhorar o desempenho, analisar como você interage em nosso site e personalizar conteúdo. Ao utilizar este site, você concorda com o uso de cookies. [Saiba mais](#)

**[Ok, entendi!](#)**

**Central de Atendimento**

CURSO ON-LINE

## "Política Pública e Ciclo Orçamentário"

9/JUNHO/2021  
13H20

Realizante:  
**Carlos Henrique Harper Cox**  
Promotor de Justiça e  
coordenador do Laboratório  
de Orçamento e Políticas  
Públicas (LOPP) do MPPB

Público-alvo: membros, servidores e assessores do MPPB, além de integrantes do Conselho Estadual e dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDICA e CMDCA) da Paraíba.

250 vagas e certificado

CAO    CEAR    MPPB

3:40:56

## Políticas Públicas e Ciclo Orçamentário.

70 visualizações · há 1 ano



NeadMPPB

Webinar MPPB.

5º CICLO DE CAPACITAÇÃO EM LICITAÇÕES E CONTRATOS

**CARLOS HENRIQUE HARPER COX**  
PROMOTOR DE JUSTIÇA - MPPB



**Ministério da Justiça  
e Segurança Pública**  
apresenta:



19 de Abril  
16h00-17h30

## Governança Municipal e a 14.133/21



TÂNIA  
BRAGAGNOLI

LEONARDO  
LADEIRA

PAULO  
ALVES

CLÁUDIO  
SARIAN

CARLOS  
HENRIQUE



## CERTIFICADO

INOVAÇÕES E OS DESAFIOS DA 14.133/21 NA PRÁTICA

CERTIFICAMOS QUE

**Carlos Henrique Harper Cox**

ATUOU NA QUALIDADE DE PALESTRANTE DO 4º ENCONTRO BRASILEIRO DE GRANDES NOMES EM COMPRAS PÚBLICAS  
REALIZADO NOS DIAS 18 E 19 DE ABRIL DE 2022, PELO PÓRTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, EM PARCERIA COM  
O INSTITUTO PROTEGE, JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS E APOIO INSTITUCIONAL DO SEBRAE.

**Governança Municipal e a 14.133/21**

TEMA MINISTRADO

*Leonardo César de Carvalho Ladeira*

**Leonardo Ladeira**  
CEO do Portal de Compras Públicas

CARGA HORÁRIA

**1 HORA E 30 MIN**

Realização



Apoio institucional





# Carlos Henrique Harper Cox

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8348202277411111>

ID Lattes: 8348202277411111

Última atualização do currículo em 15/10/2020

SETOR: CONTROL
PROC Nº: 2789/2021
PÁG: 22
ASS: [assinatura]
MAT: 1118820

Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2005). Ex-Defensor Público no Estado de Alagoas. Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte. **(Texto informado pelo autor)**

## Identificação

**Nome**

Carlos Henrique Harper Cox

**Nome em citações bibliográficas**

COX, Carlos Henrique Harper

**Lattes iD**

 <http://lattes.cnpq.br/8348202277411111>

## Endereço

**Endereço Profissional**

Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça de Umarizal.  
Rua Zenon De Souza  
Centro  
59865000 - Umarizal, RN - Brasil  
Telefone: (84) 986886666  
URL da Homepage: [www.mprn.mp.br](http://www.mprn.mp.br)

## Formação acadêmica/titulação

**2006 - 2008**

Especialização em Processo Civil: Grandes Transformações. (Carga Horária: 435h).  
Universidade da Amazônia, UNAMA, Brasil.  
Título: Os poderes investigatórios da Defensoria Pública na defesa dos direitos difusos e coletivos..

**2000 - 2005**

Orientador: João Carlos Costa.  
Graduação em Bacharelado em Direito.  
Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, UERN, Brasil.  
Orientador: Lauro Gurgel de Brito.

## Atuação Profissional

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS, DPAL, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2011 - 2015**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público de 3ª Classe, Carga horária: 40

**Outras informações**

Lotado na 2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos, com atribuição cível.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ, DPPA, Brasil.

**Vínculo institucional**

**2011 - Atual**

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público do Estado de Alagoas, Carga horária: 40

**Outras informações**

Nomeado pelo Decreto nº 10.460, de 03 de março de 2011 (Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04/03/2011). Defensor de 4ª Classe, lotado na 2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos (AL).

**Vínculo institucional**

**2007 - 2011**



Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público do Estado do Pará,  
Carga horária: 40

## Outras informações

Nomeado pelo Decreto Governamental de 10 de abril de 2007, publicado no D.O. PA nº  
30.902, de 11/04/2007. Última lotação na 2ª Defensoria Pública de Itaparica (Distrito de  
Belém/PA), tendo atuado na área cível e criminal.

PROC. Nº. 2789/2021
PÁG: 23
ASS:
MAT: 1118820

Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, MP/RN, Brasil.

## Vínculo institucional

2015 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça, Regime:  
Dedicação exclusiva.

## Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

## Produções

Produção bibliográfica

## Artigos completos publicados em periódicos

Ordenar por

Ordem Cronológica

1. **COX, Carlos Henrique Harper.** A IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA OFERECIDO PELA ENTIDADE FAMILIAR COMO GARANTIA REAL EM FAVOR DE PESSOA JURÍDICA. Revista Eletrônica Direito e Liberdade, v. 4, p. 1-111, 2006.

## Livros publicados/organizados ou edições

1. **COX, Carlos Henrique Harper;** PADRE, Diogo Augusto Vidal Padre ; ZELAYA, Frederico Augusto Pires . Agências Reguladoras: Estudo Sistematizado para Concursos Públicos. 1. ed. Fortaleza: DINCE EDIÇÕES TÉCNICAS, 2010. v. 1. 180p

## Outras informações relevantes

Coordenador do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas do MPRN.



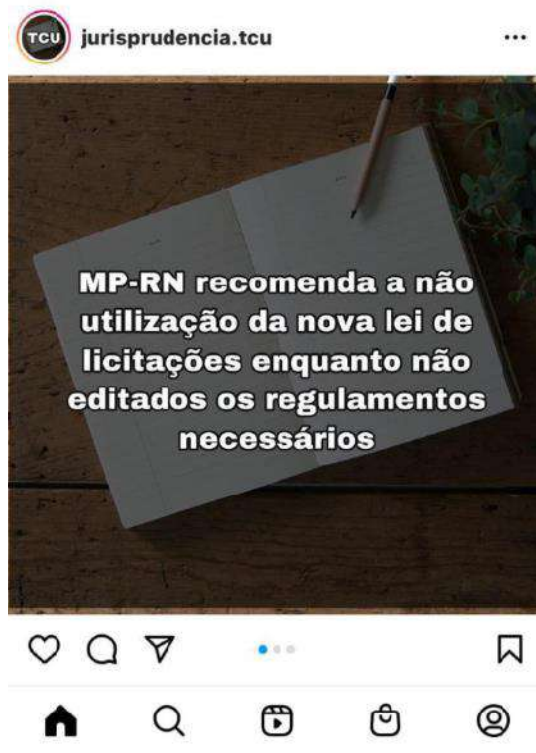


**Abertura do evento “Licitar 2019”, último antes da Pandemia, em que apresentei o palestrante principal.**



## Anexo (participação em eventos)





Referência à Recomendação 01/21-PmjUzl que expedi sobre a não aplicação imediata da nova lei de licitações.



Evento o Governo do Estado (7ª DRAE) em que fui palestrante sobre compras públicas no contexto da alimentação escolar.



**Abertura do evento “Licitar 2019”, último antes da Pandemia, em que apresentei o palestrante principal.**





SETOR: SERPLAN	
PROC Nº: 2729/2021	6
PAG	66
ASS:	85

www.mpto.mp.br

# Webinário

O Fortalecimento dos  
Conselhos e Fundos  
Municipais de Direitos  
das Crianças e  
Adolescentes à Luz  
da Proteção Integral

Planejamento  
da Ação  
Governamental

*Palestrantes:*

**Carlos Henrique Harper Cox**  
Promotor de Justiça - MPRN  
Coordenador do LOPP

**Sidney Fiori Junior**  
Promotor de Justiça - MPTO

*Data:*

**14 de outubro, das 9h às 12h**

*Local:*

**Plataforma Cisco Webex  
e Canal do Cesaf no link  
[youtube.com/cesafmpto](https://youtube.com/cesafmpto)**



*Inscrições:*

**01 a 13 de outubro pelo link:**

[eadcesaf.mpto.mp.br/moodle](https://eadcesaf.mpto.mp.br/moodle)



**UFET**  
UNIVERSIDADE FEDERAL  
DO TOCANTINS



**ije**  
Centro de  
Atividades Operacionais  
de Iniciação, Juventude  
e Educação

**CESAF/ESMP**  
Centro de Estudos e  
Apertecimento Funcional

**MINISTÉRIO PÚBLICO  
ESTADO DO TOCANTINS**



Via Cisco Webex

Webinar

# Compras Públicas

Como tornar possível no seu município



**Cátia Lopes**

Analista Técnico da área  
de Política Públicas do  
SEBRAE/RN



**Luiz Suetonio**

Representante da Associação  
dos profissionais em licitações e  
contratos do RN - ALICITA



**Carlos Haper**

Promotor de justiça ;  
Coordenador do Lab. de  
Orçamento e Políticas  
Pública- MP



**Fernandes Lucas**

Associação Nacional de  
Pregoeiros; Presidente da CLP  
Membro e apoio - ANPPME



21 de julho | às 19h



A força do empreendedor brasileiro

[rn.sebrae.com.br](http://rn.sebrae.com.br) sebraern

9.9911-0160 0800 570 0800

Evento sobre compras públicas realizado pelo SEBRAE

Brasília, quarta-feira, 26 de maio de 2021.

RESUMO DOU - DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – 259 PÁGINAS. LEITURA: 7H – 8H

# INFORMATIVO NACIONAL FÓRUM-JACOBY

ANÁLISE DA EQUIPE DA JACOBY FERNANDES & REOLON ADVOGADOS ASSOCIADOS

## EM DESTAQUE

### Nova Lei, Velhas Práticas - Parte I

Carlos Henrique Harper Cox\*

De muito pouco adiantará edição de uma nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21) se os gestores continuarem com velhas práticas que costumemente levaram a contratações públicas de baixa performance – o conhecido “pegar muito por produto de pouca qualidade”.

O espírito da nova lei é tirar o foco da licitação e expandi-lo para um sistema orgânico de contratações, em que há funções de governança e funções de gestão, todas bem delimitadas pela Lei nº 14.133/21.

É momento para rever se a estrutura física e de pessoal do setor de contratações é suficiente, regulamentar o procedimento interno, criar fluxogramas e procedimentos operacionais padrão (POPs), aprovar modelos (DFD, ETP, minuta de edital, minuta de contrato etc.), regulamentar como será o procedimento de responsabilização de fornecedores...

Ainda que se adotem regulamentações federais, como a do Plano Anual de Contratações (IN 01/2019-SEGES), é preciso adaptá-las para a realidade de estrutura de órgãos do município, devendo ficar claro os papéis e competências.

Se os gestores apenas regulamentarem, por puro formalismo, a Lei nº 14.133/21, sem mudança de atitude e sem a revisão crítica de estrutura atual de contratações, pouco mudará na prática e na qualidade das contratações.

Entretanto, é bom que se alerte: a função de governança, agora objetivamente incluída no texto da Lei nº 14.133/21 (art. 11, parágrafo único), atribuiu aos prefeitos o dever de avaliar, direcionar e monitorar as contratações públicas. A omissão desse dever, como é o caso de regulamentações pro forma, poderá levar eventualmente à responsabilização do gestor.

Assim, se um prefeito ainda não sabe quais são, objetivamente, os deveres e funções de governança que deve exercer, se ainda não deliberou a política de contratações e de gestão de riscos, se não regulamentou e criou as estruturas necessárias à governança, não é prudente iniciar a aplicação da Lei nº 14.133/21.

A pressa injustificada na aplicação da Lei nº 14.133/21, sem as cautelas necessárias, e considerando que existe toda uma regulamentação jurídica própria, vigente e em operação (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/02), não é boa conselheira.

Saiba mais sobre o tema! Em breve: JACOBY FERNANDES, Ana Luiza; JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Lei nº 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A obra, que traz a nova Lei de Licitações e Contratos, a anterior e várias outras normas pertinentes, com a indicação do artigo correspondente da nova norma, conta, ainda, com mais de 10 mil verbetes no índice remissivo alfabético.

A 11ª edição do livro *Contratação Direta sem Licitação*, já está sendo finalizada de acordo com a nova lei de licitações. Os livros serão lançados pela Editora Fórum.

Conheça, no YouTube, [os comentários em vídeo](#) e detalhes Lei nº 14.133/2021.

\*Especialista em Contratações Públicas. Promotor de Justiça

Quer antecipar seu conhecimento sobre a contratação direta na nova Lei de Licitações e Contratos, e começar a contratar já?  
Leia, abaixo, a sessão Pergunte ao Professor.

**Artigo de opinião sobre a aplicação da nova lei de licitações divulgado, com destaque, o Fórum-Jacoby.**

























Busca

[A ESCOLA »](#)  
[CURSOS »](#)  
[PORTAL DO ALUNO »](#)  
[EVENTOS »](#)  
[NOTÍCIAS](#)  
[REVISTA JURÍDICA](#)  
[ECONOMIA ECA »](#)  
[PODCAST »](#)

Evento

[ESCOLA NACIONAL DO MP](#)

## Webinar ECA 30 anos Prioridade absoluta: atuação do Conselho Municipal de Direitos e orçamento público

Evento será transmitido ao vivo pelo YouTube

Assista ao evento [aqui](#).

<b>Início em:</b>	28/08/2020
<b>Público Alvo:</b>	aberto ao público
<b>Local:</b>	YouTube da Escola
<b>Inscrições:</b>	19/08/2020 12:00 a 27/08/2020 17:00
<b>Programação:</b>	<a href="#">Clique aqui para consultar a programação</a>
<b>Lista de Inscritos:</b>	<a href="#">Clique aqui para consultar a lista de inscritos</a>
<b>INSCRIÇÕES ENCERRADAS</b>	

**ECA30**

**PRIORIDADE ABSOLUTA:  
ATUAÇÃO DO CONSELHO  
MUNICIPAL DE DIREITOS E  
ORÇAMENTO PÚBLICO**

**Aberto ao público em geral**

**Abertura**

**Expositores:**  
**Sasha Alves do Amaral**  
 Promotor de Justiça do MPRN  
 Mestre em Direito Constitucional pela UFRN  
 Especialista em Direitos Fundamentais e Tutela Coletiva  
 pela Fundação Escola Superior do MPRN (FESMP/RN)  
**Carlos Henrique Harper Cox**  
 Promotor de Justiça do MPRN  
 Coordenador do Laboratório de Orçamento e Políticas Públicas do MPRN  
**Fábio Barbosa Ribas Júnior**  
 Diretor Executivo da  
 Pratein Consultoria em Desenvolvimento Social  
 Doutor em psicologia social pela PUC/SP

**Mediadores:**  
**Fátima Liz Bardelli**  
 Promotora de Justiça do MPSP  
 Assessora do CAO Cível e Tutela Coletiva – Área de Infância e Juventude  
**Anderson de Castro Ogrizio**  
 Promotor de Justiça de Franca do MPSP

Inscrições: [www.esmp.mpsp.mp.br](http://www.esmp.mpsp.mp.br) Inscritos receberão certificado

**28** AGO SEXTA-FEIRA **9h30 às 12h** **AO VIVO**

**MPSP**  
 CENTRO DE ATUACÃO OPERACIONAL  
 CÍVEL E TUTELA COLETIVA

**ESMP**  
 ESCOLA SUPERIOR DE DIREITOS E ORÇAMENTO PÚBLICO

Para comemorar o aniversário de 30 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Escola Superior do MPSP e o CAO Cível e Tutela Coletiva promovem o webinar **ECA 30 anos Prioridade absoluta: atuação**

PESSOA FÍSICA

# Carlos Henrique Harper Cox

MONITORAR NOME



ATUALIZAR LATTES



Graduado em Direito pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (2005). Ex-Defensor Público no Estado de Alagoas. Promotor de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

Informações coletadas do Lattes em 22/09/2022



O Escavador não cria, edita ou altera o conteúdo exibido. Todo o processo de coleta de dados cujo resultado culmina nas informações a seguir é realizado automaticamente, através de fontes públicas pela Lei de Acesso à Informação (Lei Nº 12.527/2011). Portanto, o Escavador não substitui as fontes originárias da informação, não garante a veracidade dos dados nem que eles estejam atualizados. O sistema pode mesclar homônimos (pessoas do mesmo nome). Confira nosso **[Aviso Legal \(https://www.escavador.com/legal\)](https://www.escavador.com/legal)**.



## Acadêmico

### FORMAÇÃO ACADÊMICA

Especialização em Processo Civil: Grandes Transformações

2006 - 2008

[Universidade da Amazônia \(https://www.escavador.com/sobre/24539962/universidade-da-amazonia\)](https://www.escavador.com/sobre/24539962/universidade-da-amazonia)

Título: Os poderes investigatórios da Defensoria Pública na defesa dos direitos difusos e coletivos.

Orientador: João Carlos Costa

Graduação em Bacharelado em Direito



2000 - 2005

Universidade do Estado do Rio Grande do Norte

(<https://www.escavador.com/sobre/24539825/universidade-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Orientador: Lauro Gurgel de Brito (<https://www.escavador.com/sobre/6652761/lauro-gurgel-de-brito>)

## IDIOMAS

---

 Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.

 Espanhol

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Bem, Escreve Pouco.



Anúncios **Googl**

Não exibir mais este an

Anúncio? Por quê?

## COMISSÃO JULGADORA DAS BANCAS

---

Francisco Péricles de Amorim (<https://www.escavador.com/sobre/1224295/francisco-pericles-de-amorim>)

AMORIM, F. P.. Uma abordagem dialética da justiça. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

Francisco Valadares Filho (<https://www.escavador.com/sobre/7434297/francisco-valadares-filho>)

PERICLES DE AMORIM, F; QUEIROZ DIOGENES NEGREIROS, M H;VALADARES FILHO, F.. UMA ABORDAGEM DIALETICA DA JUSTIÇA. 2005. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em DIREITO) - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.

## FOI ORIENTADO POR

---

Aécio Cândido de Sousa (<https://www.escavador.com/sobre/5300853/aecio-candido-de-sousa>)



O perfil acadêmico-cultural do estudante de Direito da UERN; 2001; 8 f; Iniciação Científica - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte; Orientador: Aécio Cândido de Sousa;

## PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS

---

COX, Carlos Henrique Harper . A IMPENHORABILIDADE DO BEM DE FAMÍLIA OFERECIDO PELA ENTIDADE FAMILIAR COMO GARANTIA REAL EM FAVOR DE PESSOA JURÍDICA. Revista Eletrônica Direito e Liberdade , v. 4, p. 1-111, 2006.

COX, Carlos Henrique Harper ; PADRE, Diogo Augusto Vidal Padre ; ZELAYA, Frederico Augusto Pires . Agências Reguladores: Estudo Sistematizado para Concursos Públicos. 1. ed. Fortaleza: DINCE EDIÇÕES TÉCNICAS, 2010. v. 1. 180p .

## Histórico profissional

### ENDEREÇO PROFISSIONAL

---

Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, Promotoria de Justiça de Umarizal. , Rua Zenon De Souza, Centro, 59865000 - Umarizal, RN - Brasil, Telefone: (84) 988886666, URL da Homepage:

### EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

---

2011 - 2015

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

(<https://www.escavador.com/sobre/24665956/defensoria-publica-do-estado-de-alagoas>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público de 3ª Classe, Carga horária: 40

Outras informações:

Lotado na 2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos, com atribuição cível.

2011 - Atual

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

(<https://www.escavador.com/sobre/24631699/defensoria-publica-do-estado-do-para>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público do Estado de Alagoas, Carga horária: 40

Outras informações:

Nomeado pelo Decreto n 10.460, de 03 de março de 2011 (Diário Oficial do Estado de Alagoas de 04/03/2011). Defensor de 4ª Classe, lotado na 2ª Defensoria Pública de São Miguel dos Campos (AL).

2007 - 2011

#### DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

(<https://www.escavador.com/sobre/24631699/defensoria-publica-do-estado-do-para>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Defensor Público do Estado do Pará, Carga horária: 40

Outras informações:

Nomeado pelo Decreto Governamental de 10 de abril de 2007, publicado no DOE/PA n 30.902, de 11/04/2007. Última lotação na 2ª Defensoria Pública de Icoaraci (Distrito de Belém/PA), tendo atuado na área cível e criminal.

2015 - Atual

#### Procuradoria Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte

(<https://www.escavador.com/sobre/24631341/procuradoria-geral-da-justica-do-estado-do-rio-grande-do-norte>)

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: Promotor de Justiça, Regime: Dedicção exclusiva.



© Copyright 2024. Todos os direitos reservados.



## ORÇAMENTO ESTIMATIVO NAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES DIRETAS REALIZADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

*Carlos Henrique Harper Cox\**

### RESUMO

Todas as contratações públicas – sejam realizadas por meio de licitação, sejam realizadas diretamente (por inexigibilidade ou dispensa) – demandam uma estimativa prévia do valor do futuro negócio jurídico. Essa estimativa é realizada mediante a elaboração de um orçamento, que deve atender a uma série de requisitos formais e materiais estabelecidos laconicamente em normativos e complementados pela casuística das decisões dos tribunais. O presente artigo objetiva sistematizar, em um corpo analítico e harmônico, os aspectos legais e jurisprudenciais mais relevantes e atuais sobre o orçamento estimativo, bem como sugerir um roteiro para a sua elaboração dentro de padrões de eficiência e economicidade.

**Palavras-chave:** Licitações. Orçamento estimativo. Orçamento-base. Orçamento de referência. Estimativa de valor da contratação.

---

\* Promotor de Justiça – Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte



## INTRODUÇÃO

O Estado, enquanto conjunto de instituições que controlam e administram uma nação, precisa diariamente entabular contratos para realizar seus objetivos constitucionalmente previstos (incisos do art. 3º), bem como para manter sua organização e a estrutura funcional do Poderes. Como forma de regulamentar as contratações públicas no Brasil, foi editada a Lei nº 8.666/93 (que disciplina as contratações por meio de licitação nas modalidades concorrência, tomada de preços e convite, bem como as contratações diretas) e a Lei nº 10.520/02 (que regulamenta a modalidade licitatória denominada pregão).

Essas contratações, de acordo com a sistemática legal, podem ser realizadas por meio de disputa (licitação), nas modalidades convite, tomada de preços, concorrência e pregão; ou ser realizadas diretamente, mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Seja qual for o percurso para a celebração de contrato, comou sem disputa, o paradigma de contratação engendrado pelas leis citadas exige a elaboração de orçamento estimativo prévio como requisito de legalidade dos negócios jurídicos a serem firmados pela Administração Pública.

Além disso, a qualidade e precisão do orçamento impacta diretamente na economicidade e eficiência das contratações, representando, por isso, uma das etapas mais sensíveis do planejamento dos processos<sup>1</sup> de licitação, de dispensa e de inexigibilidade.

Apesar da grande relevância do orçamento para as contratações públicas, nem a Lei nº 8.666/93, nem a Lei nº 10.520/02, disciplinaram os requisitos formais e materiais para sua elaboração. Em consequência, a regência jurídica da matéria foi – e está sendo – construída a partir de fragmentos de normas secundárias e de decisões esparsas dos tribunais, especialmente do Tribunal de Contas da União.

Esse lusco-fusco de regulamentação que envolve a elaboração do orçamento estimativo produz grave insegurança jurídica pois, mesmo à míngua de um *corpus* normativo unitário e completo, os milhares de pequenos órgãos públicos do País, carentes de recursos humanos e técnicos, precisam contratar diariamente todos os bens, obras e serviços de que necessitam para o funcionamento da máquina pública.

Para além das dificuldades instrumentais para elaboração do orçamento estimativo, há ainda as dificuldades inerentes à complexidade dos próprios objetos de orçamentação, já que a amplitude da atuação do Estado demanda a contratação de, por exemplo, aeronaves de guerra e *contêineres data center*. Em razão dessa complexidade, no âmbito privado surgiu a figura do *engenheiro orçamentista*,

---

<sup>1</sup> Considerando o objetivo declaradamente prático do presente artigo, optou-se por usar as expressões “processo licitatório” e “procedimento licitatório” como sinônimas, sem ignorar, no entanto, as diferenças entre os institutos apontadas de há muito pela doutrina. Cf. PIETRO, Maria Sylvia Zanella di, *Direito Administrativo*, 8ª. Ed. Atlas: São Paulo, 1997.p.397

## Notas Fiscais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota  
000000001

Nº da substituída

Data de Emissão  
02-05-2023 às 14:03:53

Competência  
MAI/2023

Código de Verificação  
IFCF83712

Data Prest. de Serviço  
02/05/2023

#### PRESTADOR SERVIÇOS

**CNPJ:** 49.756.918/0001-54 **Inscrição Municipal:** 042.809-4  
**Razão social:** CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA LUIZ PEREIRA 61 59612-020 NOVA BETANIA APT 201;SALA 1;  
**Município:** MOSSORÓ **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 9881-5777 **E-mail:** rafahcox@gmail.com

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU  
**CPF/CNPJ/PAS:** 01.622.882/0001-90 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** RUA DA PARGO 76 59678-000 CENTRO  
**Município:** TIBAU **UF:** RN  
**Telefone:** 8433262228 **E-mail:** tibatur@gmail.com

#### SERVIÇOS

8.02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES COM CURSO IN COMPANY DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS, COM FOCO NAS PRINCIPAIS EXIGENCIAS E INOVAÇÃO DA LEI Nº 14.133/2021, REALIZADO NOS DIAS 27 E 28 DE ABRIL DE 2023, NA CIDADE DE TIBAU-RN	1.00	15.400,00	15.400,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:15.400,00

<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 0,00	<b>Alíquota (%)</b> 0,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 0,00	<b>Outras retenções(R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.  
DADOS BANCARIOS: BANCO INTER C/C 27826406-9 AGENCIA 0001





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota  
000000003

Nº da substituída

Data de Emissão  
21-06-2023 às 15:40:52

Competência  
JUN/2023

Código de Verificação  
TKDG66473

Data Prest. de Serviço  
21/06/2023

#### PRESTADOR SERVIÇOS

**CNPJ:** 49.756.918/0001-54 **Inscrição Municipal:** 042.809-4  
**Razão social:** CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA LUIZ PEREIRA 61 59612-020 NOVA BETANIA APT 201;SALA 1;  
**Município:** MOSSORÓ **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 9881-5777 **E-mail:** rafahcox@gmail.com

#### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** CEPLAME CENTRO ESPECIALIZADO EM PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E EMPRESARIAL LTDA - ME  
**CPF/CNPJ/PAS:** 27.073.834/0001-83 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** AV. ALBERTO MARANHÃO 1505 59600-195 CENTRO SALA 102  
**Município:** MOSSORÓ **UF:** RN  
**Telefone:** 33372165 **E-mail:** alvescontabilidadeconsultoria@hotmail.com

#### SERVIÇOS

8.02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFESSOR - CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR.	1.00	6.250,00	6.250,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:6.250,00

<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 0,00	<b>Alíquota (%)</b> 0,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 0,00	<b>Outras retenções(R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00

#### OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.  
DADOS BANCARIOS: BANCO INTER C/C 27826406-9 AGENCIA 0001





PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Nº da Nota  
000000004

Nº da substituída

Data de Emissão  
31-10-2023 às 13:07:37

Competência  
OUT/2023

Código de Verificação  
TQON75397

Data Prest. de Serviço  
31/10/2023

### PRESTADOR SERVIÇOS

**CNPJ:** 49.756.918/0001-54 **Inscrição Municipal:** 042.809-4  
**Razão social:** CAPACIT - CURSOS E CAPACITACOES LTDA.  
**Endereço:** RUA LUIZ PEREIRA 61 59612-020 NOVA BETANIA APT 201;SALA 1;  
**Município:** MOSSORÓ **UF:** RN  
**Telefone:** (84) 9881-5777 **E-mail:** rafahcox@gmail.com

### TOMADOR DE SERVIÇOS

**Nome/Razão Social:** ELENKOS SERVICOS EDUCACIONAIS LTDA  
**CPF/CNPJ/PAS:** 41.987.234/0001-51 **Inscrição Municipal:**  
**Endereço:** AV. ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE 1962 59082-095 CAPIM MACIO LOJA 26 COND SEAWAY SHOP  
**Município:** NATAL **UF:** RN  
**Telefone:** **E-mail:**

### SERVIÇOS

8.02-INSTRUÇÃO, TREINAMENTO, ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA E EDUCACIONAL, AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS DE QUALQUER NATUREZA.

Item	Descrição	Quant.	VLR Unitario	VALOR TOTAL
1	REFERENTE A 7 HORAS/AULA MINISTRADA PELO PROFESSOR CARLOS COX PARA CURSO DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA DAS CONTRATAÇÕES.	1.00	6.000,00	6.000,00

VALOR TOTAL DA NFS-e R\$:6.000,00

<b>Deduções (R\$)</b> 0,00	<b>Base Cálculo (R\$)</b> 0,00	<b>Alíquota (%)</b> 0,00	<b>Valor do ISS (R\$)</b> 0,00	<b>Outras retenções(R\$)</b> 0,00
<b>INSS (RS)</b> 0,00	<b>IRPJ (RS)</b> 0,00	<b>CSLL (RS)</b> 0,00	<b>COFINS (R\$)</b> 0,00	<b>PIS/PASEP (R\$)</b> 0,00

### OUTRAS INFORMAÇÕES

DOCUMENTO EMITIDO POR MEI OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS E DE ISS.  
**DADOS BANCARIOS: BANCO INTER C/C 27826406-9 AGENCIA 0001**

